

**DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**  
**Companhia Aberta**

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83  
NIRE 35.300.172.507

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2018**

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** 13 de setembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06.455-010 ("Companhia").
- 2 CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** as formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3 COMPOSIÇÃO DA MESA:** Romeu Côrtes Domingues - Presidente; e Marcio Alves Sanjar - Secretário.
- 4 ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre:
  - 4.1** nos termos do inciso XIII do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação da nomeação e da contratação da KPMG Auditores Independentes, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob o nº ZSP014428/O-6, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 8º andar, CEP 04711-904, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 57.755.217/0001-29 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, com base no critério contábil, dos respectivos patrimônios líquidos das seguintes sociedades: **(i) Leme Laboratório de Endocrinologia e Metabologia da Bahia Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Araújo Pinho, nº 490, Canela, CEP 40.110-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.546.668/0001-80, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE 29.204.302.972 ("Leme"); e **(ii) Instituto de Endocrinologia e Medicina Nuclear do Recife Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede no Município de Olinda, Estado do Pernambuco, na Rua Maria Adelaide Vieira, nº 88, Bairro de Peixinhos, CEP 53.230-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.981.660/0001-54, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob o NIRE 26.202.131.027 ("Cerpe" e ainda, em conjunto com a Leme, as "Sociedades"), nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") na data-base de 31 de julho de 2018 ("Laudos"), a serem incorporados pela Companhia, nos termos e condições descritos no "Protocolo e Justificação de Incorporação da Leme Laboratório de

Endocrinologia e Metabologia da Bahia Ltda. e Instituto de Endocrinologia e Medicina Nuclear do Recife Ltda." ("Protocolo"), celebrado entre as administrações das sociedades envolvidas em 13 de setembro de 2018 ("Incorporação");

- 4.2** nos termos do inciso XIII do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de exame e aprovação dos Laudos;
  - 4.3** nos termos do inciso XII e XIII do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de aprovação do Protocolo e da Incorporação, nos termos do Protocolo; e
  - 4.4** nos termos do inciso V do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, para aprovação dos acionistas das propostas previstas nos itens 0 a 0.
- 5 DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade, deliberou, sem ressalvas:
- 5.1 Avaliadora.** Aprovar, a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de ratificação da nomeação e da contratação da Empresa Avaliadora como empresa independente especializada responsável pela elaboração dos Laudos.
  - 5.2 Laudos de Avaliação.** Aprovar, a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de aprovação dos Laudos preparados pela Empresa Avaliadora na data-base de 31 de julho de 2018, de acordo com os balanços patrimoniais preparados pelas administrações das Sociedades na mesma data-base.
  - 5.3 Protocolo e Justificação e Incorporação.** Aprovar, a proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral, de aprovação do Protocolo e da Incorporação nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, em decorrência da qual as Sociedades serão extintas e sucedidas pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do Artigo 227 da Lei das S.A., com expresse reconhecimento da inaplicabilidade do Artigo 264 da Lei das S.A.
    - 5.3.1 Ágio.** Como consequência da Incorporação, a Companhia poderá amortizar fiscalmente o ágio no valor total de R\$ 33.279.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e setenta e nove mil reais) registrado quando da aquisição pela Companhia de sua participação nas Sociedades.
  - 5.4 Convocação.** Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 1 de outubro de 2018, às 14:00 horas, na sede da Companhia, para, em atendimento ao disposto na Lei das S.A. e demais normas regulamentares pertinentes, deliberar acerca das propostas dos itens mencionados acima.

- 6 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e assinada por todos os presentes.
- 7 ASSINATURAS:** Mesa: Romeu Côrtes Domingues - Presidente; e Marcio Alves Sanjar - Secretário. Membros do Conselho de Administração Presentes: Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto e Alexandre de Barros.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

---

**Marcio Alves Sanjar**  
Secretário